

EXONERAR, com validade a contar de 21 de setembro de 2020, **ALESSANDRO VANGELI FRANCA**, ID FUNCIONAL N 594161-0/5, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/009410/2020.

EXONERAR, com validade a contar de 21 de setembro de 2020, **MARCOS ROBERTO DA SILVA**, ID FUNCIONAL N° 593550-4, do cargo em comissão de Ajudante I, símbolo DAI-1, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação. Processo nº SEI-030022/009410/2020.

EXONERAR MICHEL ZAVARIZA SARTORI, ID FUNCIONAL N° 51075776, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Presidência, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transportes. Processo nº SEI-100005/008602/2020.

NOMEAR ANDRESSA OLIVEIRA VICENTE para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Presidência, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transportes, anteriormente ocupado por Michel Zavariza Sartori, ID Funcional nº 51075776. Processo nº SEI-100005/008602/2020.

NOMEAR ANA PAULA DE OLIVEIRA MARQUES para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Presidência, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transportes, anteriormente ocupado por Flávia da Silva Duarte Pereira. Processo nº SEI-100005/008602/2020.

EXONERAR FLAVIA DA SILVA DUARTE PEREIRA, ID FUNCIONAL N° 51018039, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Presidência, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transportes. Processo nº SEI-100005/008602/2020.

EXONERAR MARIA LUCIA BATISTA, ID FUNCIONAL N° 5098199-4, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transportes. Processo nº SEI-100005/008602/2020.

NOMEAR MARIA SIMONI DA MOTA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Diretoria Administrativa e Econômico-Financeira, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transportes, anteriormente ocupado por Maria Lucia Batista, ID Funcional nº 5098199-4. Processo nº SEI-100005/008602/2020.

NOMEAR DANIELLE PEREIRA DELGADO RODRIGUES, ID FUNCIONAL N° 5094111-9, para exercer o cargo em comissão de Assistente IV, símbolo DAI-4, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transportes, anteriormente ocupado por Priscila Trindade Rodrigues, ID Funcional nº 51034930. Processo nº SEI-100005/008602/2020.

EXONERAR PRISCILA TRINDADE RODRIGUES, ID FUNCIONAL N° 51034930, do cargo em comissão de Assistente IV, símbolo DAI-4, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transportes. Processo nº SEI-100005/008602/2020.

EXONERAR MICHELLI COSTA DA SILVA, ID FUNCIONAL N° 51104520, do cargo em comissão de Chefe de Turma Volante, símbolo DAI-3, da Turma Volante da Região Metropolitana, da Divisão de Fiscalização de Transporte Complementar da Região Metropolitana, da Coordenadoria de Transporte Complementar, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transportes. Processo nº SEI-100005/008602/2020.

NOMEAR LETICIA ESCOCIA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Turma Volante, símbolo DAI-3, da Turma Volante da Região Metropolitana, da Divisão de Fiscalização de Transporte Complementar da Região Metropolitana, da Coordenadoria de Transporte Complementar, da Diretoria Técnico-Operacional, do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro - DETRO/RJ, da Secretaria de Estado de Transportes, anteriormente ocupado por Michelli Costa da Silva, ID Funcional nº 51104520. Processo nº SEI-100005/008602/2020.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de outubro de 2020, **LUIS CLAUDIO MARTINEZ MESQUITA**, ID FUNCIONAL N° 51063425, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais. Processo nº SEI-220002/000962/2020.

EXONERAR, com validade a contar de 01 de setembro de 2020, **VANDERLEY PEREIRA DA SILVA**, ID FUNCIONAL N° 5100117-9, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/001322/2020.

NOMEAR THAILANE WANDIM SOUZA para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2020, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, anteriormente ocupado por Amaury da Silva Cardoso, ID Funcional nº 51018608. Processo nº SEI-180007/001300/2020.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 01 de outubro de 2020, **AMANDA LUIZA FELIPE AIRES DE LIMA**, ID FUNCIONAL N° 5109536-0, do cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos. Processo nº SEI-310003/003062/2020.

NOMEAR NATASHA SANTOS DE OLIVEIRA para exercer, com validade a contar de 01 de outubro de 2020, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e de Direitos Humanos, anteriormente ocupado por Amanda Luiza Felipe Aires de Lima, ID Funcional nº 5109536-0. Processo nº SEI-310003/003060/2020.

EXONERAR, a pedido e com validade a contar de 30 de setembro de 2020, **CARLOS ANTÔNIO MARTINY**, ID FUNCIONAL N° 5109527-0, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-6, do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-390002/001868/2020.

NOMEAR DIOGO SILVA OLÍMPIO para exercer, com validade a contar de 10 de setembro de 2020, o cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, anteriormente ocupado por Cátia Rocha Coelho, ID Funcional nº 51086077. Processo nº SEI-400001/000343/2020.

ATOS DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

*O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 40.644, de 08/03/2007

RESOLVE :

NOMEAR SAUL DIAS FERREIRA FILHO, para exercer, com validade a contar de 30 de setembro de 2020, o cargo em comissão de Ajudante II, símbolo DAI-2, da Secretaria de Estado da Casa Civil, anteriormente ocupado por Renato Floriano Carvalho, ID Funcional nº 4407051-9. Processo nº SEI-150001/005708/2020.

NOMEAR GUILHERME LUCAS DE RESENDE PINTO para exercer, com validade a contar de 21 de setembro de 2020, o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Subsecretaria de Estado de Finanças, da Secretaria de Estado de Fazenda, anteriormente ocupado por Raísa Geromel Campanholo, ID Funcional nº 50990543. Processo nº SEI-040080/000057/2020.
*Replicado por ter saído com incorreções

Id: 2274295

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-31/0003/001709/2020 (Proposta CONVERJ nº 735) - AUTORIZO, por competência estabelecida no artigo 1º, inciso I c/c o parágrafo primeiro, do Decreto estadual nº 44.879/14, de acordo com o que consta do processo administrativo nº SEI-31/003/001709/2020, louvado nas razões expostas pela SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, a celebração de parceria entre a SEDSODH e a organização da Sociedade Civil SOLAZER - O Clube dos Excepcionais, desde que observadas todas as recomendações tecidas pelos setores técnicos e jurídico do concedente, pela Coordenadoria de Convênios da Casa Civil, pela Assessoria Jurídica da Casa Civil e pela Procuradoria-Geral do Estado.

Id: 2274263

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-31/0003/000093/2020 - AUTORIZO, por competência estabelecida no artigo 1º, inciso I c/c o parágrafo primeiro, do Decreto estadual nº 44.879/14, de acordo com o que consta do processo administrativo nº SEI-31/0003/000093/2020, louvado nas razões expostas pela SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, a celebração de parceria entre a SEDSODH e o CENTRO DOS DIREITOS HUMANOS DE NOVA IGUAÇU, desde que observadas todas as recomendações tecidas pelos setores técnicos e jurídico do concedente, pela Coordenação de Convênios da Subsecretaria Geral, bem como pela Assessoria Jurídica da Casa Civil.

Id: 2274261

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-150001/005120/2020 - AUTORIZO, a cessão do servidor AISLAN SANTOS ORRICO, Major PM, RG nº 80.509, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Polícia Militar, para a Secretaria de Estado da Casa Civil/Programa Segurança Presente.

Id: 2274287

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-080002/001829/2020 - AUTORIZO a cessão do servidor Coronel BM QOC/92 CARLOS ALBERTO SIMAS JUNIOR, RG 0009939, ID Funcional 002652573-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Defesa Civil, para a Secretaria de Estado de Saúde, consoante os termos do Decreto nº 43.047 de 01 de julho de 2011.

Id: 2274289

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-100006/001254/2020 - AUTORIZO a cessão do servidor CARLOS BRUNO CAVALCANTI VINHAIS, ID 30090369, Assistente Previdenciário, do Quadro de Pessoal do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA, para a Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística - CENTRAL, com ônus para o órgão cessionário.

Id: 2274290

DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI-260009/001477/2020 - AUTORIZO a cessão da servidora PATRÍCIA BRETAS E ARUEIRA, Profissional de Nível Médio, ID:6411983, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, para o TRE-RJ/075ª Zona Eleitoral/Campos dos Goytacazes, a contar de 01/09/2020 a 18/12/2020, nos termos estabelecidos no art. 365 do Código Eleitoral e no art. 9º, da Lei nº 6.999/82.

Id: 2274291

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA PR-Nº 100 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

DESIGNA EMPREGADOS PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro-IO, Empresa pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no SEI-120079/000698/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar EDELSON LISANDRO DE ALBERNAZ JÚNIOR, Chefe do Serviço de Recursos Humanos - Matrícula nº 1937, SÉRGIO ANDRÉ CLEMÉNTINO DE CASTRO PESSOA, Chefe do Serviço de Atividades Auxiliares - Matrícula nº 1947 e RICARDO MOREIRA DIAS, Chefe da Seção de Conservação - Matrícula nº 421, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão com o objetivo de fiscalizar o CONTRATO Nº 08/2020, firmado com a FUNDAÇÃO SANTA CABRINI.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 01 de outubro de 2020

FRANCISCO LUIZ DO LAGO VIÉGAS

Diretor-Presidente

Id: 2274123

PORTARIA PR-Nº 101 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAR AS OCORRÊNCIAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 04/2015, FIRMADO COM A EMPRESA LESTE E SUDESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro-IO, Empresa pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-120079/000608/2020;

CONSIDERANDO:

- a instauração do procedimento administrativo com a nomeação da Comissão de Sindicância, através da portaria nº IO/PR/83, de 29 de julho de 2020, para apuração das ocorrências na execução do contrato nº 04/2015; e

- a solicitação Id. 8916987, do Presidente da Comissão de Sindicância, Senhor Jorge Fontes de Moura, pleiteando a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo, por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos relacionados à Portaria nº IO/PR/83, e respectiva apuração das ocorrências apontadas na solicitação da Comissão de Sindicância.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Niterói, 05 de outubro de 2020

FRANCISCO LUIZ DO LAGO VIÉGAS

Diretor-Presidente

Id: 2274124

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 06/10/2020

PROCESSO N° E-12/079/703/2018 - Conforme instituídos pelos Decretos Estaduais nºs 46.993/2020 e 47.005/2020, que determinam impreteríveis medidas de contenção de despesas, a otimização dos gastos públicos e a reavaliação de todos os contratos firmados pelos órgãos e entidades do Rio de Janeiro; Foram pela Diretoria Administrativa desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro-IOERJ, adotadas as providências para que o Contrato nº 10/2016, firmado com a Empresa ANDRE LUIS DAMAZIO, sofresse uma redução no valor hoje pactuado, no percentual de 30%; Com a redução do percentual de 30%, o valor mensal a ser pago passará de R\$ 46.514,81 (quarenta e seis mil quinhentos e quatorze reais e oitenta e um centavos), para o valor mensal de R\$ 32.560,37 (trinta e dois mil quinhentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), a partir do mês de abril/2020, com uma redução no valor mensal de R\$ 13.954,44 (treze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); Em conformidade com as justificativas acima e o Parecer da Assessoria Jurídica: A) **APROVO** a redução contratual conforme apresentado; B) **APROVO** a Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, desta Redução Contratual; C) **AUTORIZO** elaboração do Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2016, pela Assessoria Jurídica.

Id: 2274120

IMPrensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

DE 30/09/2020

***PROCESSO N° E-12/079/198/2020** - Conforme instituídos pelos Decretos Estaduais nºs 46.993/2020 e 47.005/2020, que determinam impreteríveis medidas de contenção de despesas, a otimização dos gastos públicos e a reavaliação de todos os contratos firmados pelos órgãos e entidades do Rio de Janeiro; Foram pela Diretoria Administrativa desta Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro IOERJ, adotadas as providências para que o Contrato nº 06/2020, firmado com a Empresa SANIPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAL LTDA, sofresse uma redução no valor hoje pactuado, no percentual de 7%. Com a redução do percentual de 7%, o valor mensal a ser pago passará de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para o valor mensal de R\$ 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais), a partir do mês de outubro/2020 até 27/05/2021, com uma redução no valor mensal de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais). Em conformidade com as justificativas acima e o Parecer da Assessoria Jurídica: A) **APROVO** a redução contratual conforme apresentado; B) **APROVO** a Publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, desta Redução Contratual; C) **AUTORIZO** elaboração do Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2020, pela Assessoria Jurídica.
*Omitido do D.O. de 02/10/2020.

Id: 2274121

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR

DE 29/09/2020

APOSENTA MARCOS VILLELA DE CASTRO, Programador de Produção, Documentação e Desenvolvimento de Sistemas, nível 8, matrícula nº 290.908-3, ID Funcional 28249313 de acordo com o artigo 2º, I a III da Emenda Constitucional nº 41/2003. Processo nº E-04/171/283/2017.

Id: 2273924

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO

D.O DE 01/10/2020

PÁGINA 03 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO DIRETOR

DE 29/09/2020

PROC. N° E-04/447.183/1987 - DAYSE VIANNA DE CARVALHO
Onde se lê: ...período aquisitivo compreendido entre 30/08/2015 a 25/08/2020.

Leia-se: ... período aquisitivo compreendido entre 30/08/2015 a 27/08/2020.

Id: 2273960

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 28 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

ESTABELECE A DOTAÇÃO VEICULAR OFICIAL - DVO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO SISTEMA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE TRANSPORTE - SIGE-TRANSP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº SEI-120001/012119/2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto na seção I, do Capítulo V, do Decreto nº 47.298 de 01 de outubro de 2020 - Sistema de Governança e Gestão de Transportes do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, em razão das medidas de austeridade adotadas pelo Governo do Estado; e
- a necessidade de estabelecer parâmetros adequados para o dimensionamento da frota de veículos estadual.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Estabelecer a Dotação Veicular Oficial, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme estabelecido no Anexo Único da presente Resolução.

Parágrafo Único - A instituição da Dotação Veicular Oficial (DVO) dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual está prevista no § 1º do artigo 33 do Decreto nº 47.298 de 01 de outubro de 2020.

Art. 2º - A Dotação Veicular Oficial - DVO está estabelecida no Anexo Único da presente Resolução, observando-se os seguintes parâmetros:

I - Redução de 40% (quarenta por cento) do quantitativo total da frota de veículos de representação, composta, atualmente, por 175 veículos, restando limitados a 03 (três) veículos para atendimento a cada uma das autoridades relacionadas no inciso II do artigo 6º do Decreto nº 47.298 de 01 de outubro de 2020, e seus respectivos substitutos diretos, devidamente designados, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

II - Redução de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total da

frota composta de veículos oficiais, classificados como veículos de serviço em utilização, e atualmente credenciados no SIGETRANSP.
III - Ficam mantidos os quantitativos de veículos oficiais classificados como veículos operacionais em utilização e atualmente credenciados no SIGETRANSP.
Parágrafo Único - A Secretaria de Estado da Casa Civil somente poderá autorizar, de forma excepcional, nos termos do § 6º do artigo 6º do Decreto nº 47.298 de 01 de outubro de 2020, até o limite máximo de 39 (trinta e nove) veículos representação, observando-se o procedimento previsto no artigo 4º desta Resolução.
Art. 3º - Para a definição da Dotação Veicular Oficial - DVO foram consideradas, adicionalmente, as informações extraídas do Banco de Dados da Frota Estadual - BDFE, as normas vigentes e a disponibilização de Serviço de Transporte sob Demanda de Servidores por Aplicativo - RJMOBI.
Art. 4º - Os veículos que extrapolarem as quantidades previstas na Dotação Veicular Oficial - DVO do órgão ou entidade não serão credenciados no Banco de Dados da Frota Estadual - BDFE sem a devida autorização da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC.

§ 1º - Caso seja necessária a alteração da Dotação Veicular Oficial - DVO, desde que por imperiosa necessidade de prestação de serviços de interesse público, o órgão ou entidade deverá encaminhar ofício, contendo a justificativa técnica pertinente, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a ser enviado para a Unidade SE-PLAG/SUBLOG, para análise e manifestação.
§ 2º - O Órgão Central do SIGETRANSP encaminhará, juntamente com parecer técnico, o processo indicado no § 1º deste artigo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI para a Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC para análise, manifestação e autorização.
§ 3º - Caso a SECC decida pela aprovação da solicitação, deverá encaminhar o respectivo processo SEI para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão providenciar as alterações necessárias na respectiva DVO do órgão ou entidade solicitante.
Art. 5º - Os Órgãos de Segurança Pública terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Resolução, para apresentar à SE-PLAG, por meio de processo SEI, a ser enviado para a Unidade SE-PLAG/SUBLOG, o quantitativo total de veículos distribuídos nas clas-

ses previstas no artigo 6º do Decreto nº 47.298 de 01 de outubro de 2020.
Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 6º - O Gabinete de Segurança Institucional do Governo manterá veículos de representação destinados ao atendimento dos Chefes dos Gabinetes do Governador e do Vice-Governador, do Secretário de Estado da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília, e seus substitutos imediatos, sem prejuízo do previsto no § 2º, artigo 6º do Decreto nº 47.298 de 02 de outubro de 2020.
Art. 7º - Os casos omissos serão analisados pela SEPLAG e submetidos à decisão do Governador do Estado, quando couber.
Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de outubro de 2020
JOSÉ LUIS CARDOSO ZAMITH
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO ÚNICO				
DOTAÇÃO VEICULAR OFICIAL - DVO				
SIGLA	REPRESENTAÇÃO	SERVIÇO	OPERACIONAL	TOTAL
AGENERSA	-	3	-	3
AGETRANSP	-	4	-	4
CEASA	-	11	-	11
CECERJ	-	9	-	9
CEPERJ	-	2	-	2
CGE	3	-	-	3
CODERTE	-	2	-	2
CODIN	-	2	-	2
DEGASE	-	30	24	54
DER	-	36	2	38
DETRAN	-	65	-	65
DETRO	-	54	1	55
DRM	-	4	-	4
EMATER	-	2	-	2
EMOP	-	6	-	6
FAETEC	-	12	-	12
FIA	-	3	1	4
FLXIII	-	7	-	7
FSERJ	-	12	4	16
FTM	-	2	-	2
FUNARJ	-	2	-	2
INEA	-	75	3	78
IOERJ	-	5	-	5
IPEM	-	32	-	32
ITERJ	-	6	-	6
IVB	-	4	-	4
JUCERJA	-	2	-	2
LOTARJ	-	4	1	5
PESAGRO	-	8	-	8
PGE	3	9	-	12
PROCON	-	3	-	3
RIOPREVIDENCIA	-	4	-	4
SEAPPA	3	57	-	60
SECEC	3	1	-	4
SECTI	3	1	-	4
SEDEERI	3	1	-	4
SETRAB	3	1	-	4
SEDSODH	3	10	2	15
SEEDUC	3	23	2	28
SEELJE	3	1	-	4
SEFAZ	3	5	8	16
SECC	3	26	151	180
SEINFRA	3	5	-	8
SES	3	58	21	82
SETRANS	3	1	-	4
SETUR	3	1	-	4
SEPLAG	3	19	-	22
SSMGS	12	23	-	35
UENF	-	15	1	16
UERJ	-	12	3	15
UEZO	-	2	-	2
SECID	3	1	-	4
IRM	-	2	-	2
TOTAL	66	685	224	975

Id: 2274173

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 29 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020

REGULAMENTA AS NORMAS DE USO DO
TRANSPORTE REMUNERADO DE SERVIDORES EM SERVIÇO - RJ MOBI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta dos Processos nºs SEI-12/001/005108/2019 e SEI-120001/002815/2020,

CONSIDERANDO:

- o artigo 39 do Decreto Estadual nº 47.298, de 01 de outubro de 2020,

- que compete à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, como órgão central do Sistema Logístico do Estado do Rio de Janeiro - SISLOG, planejar, normalizar e supervisionar a execução das atividades inerentes às Funções Logísticas de Transportes, bem como o acompanhamento e análise de gastos com estas funções para o Poder Executivo Estadual, conforme disposto no Decreto Estadual nº 42.092 de 27 de outubro de 2009;

- o que preceitua o Sistema de Governança e Gestão de Transportes do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro - SIGETRANSP;

- o que preceitua a Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

- a necessidade de a Administração Pública dispor de transportes para o cumprimento de suas finalidades e o alcance de seus objetivos;

- a necessidade de racionalização e otimização dos custos com transporte no Estado do Rio de Janeiro; e

- a necessidade de regulamentar as atividades relacionadas a transportes para uso oficial, com vistas a maximizar a sua eficácia, eficiência e efetividade.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Regular o transporte remunerado de servidores em serviço - RJ Mobi, para uso oficial do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, conforme o disposto no SIGETRANSP.

Parágrafo Único - O disposto nesta Resolução aplica-se aos órgãos e entidades contratantes do serviço de transporte de servidores em serviço.

CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - Transporte de passageiros: serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede.

II - Solução Tecnológica: ferramenta eletrônica utilizada para operação e gerenciamento do serviço remunerado de transporte, por meio de aplicação *web* e aplicativo *mobile*.

III - Órgão Central: órgão responsável por estabelecer o modelo de compras para obtenção da Solução Tecnológica, conforme determinado na Política Estadual de Gestão Estratégica de Suprimentos (GES),

e por planejar, regulamentar e supervisionar a execução dos serviços no âmbito geral.

IV - Órgão Setorial: órgão ou entidade usuário da Solução Tecnológica e responsável por firmar os contratos administrativos seguindo o modelo de compras estabelecido pelo Órgão Central.

V - Unidade Administrativa: unidade da administração pública estadual pertencente à estrutura organizacional de cada órgão setorial responsável por monitorar e acompanhar a execução dos contratos de serviço remunerado de transporte de servidores, no âmbito de sua atuação.

VI - Usuário Supervisor: servidor público responsável pela operação e gestão do serviço no âmbito da unidade administrativa a que estiver vinculado.

VII - Usuário: servidor público autorizado pela unidade administrativa a que estiver vinculado, a utilizar o serviço remunerado de transporte de servidores.

CAPÍTULO III
DA GOVERNANÇA E COMPETÊNCIAS

Art. 3º - São participantes do RJ Mobi:

I) No nível de atuação central: o Órgão Central do SISLOG; e

II) No nível de atuação setorial:

a) Os órgãos e entidades da Administração direta, fundacional e autárquica, que dele participam de forma compulsória e automática; e

b) As empresas públicas e sociedades de economia mista, que dele poderão participar de forma optativa, mediante iniciativa própria e após anuência do Órgão Central.

Art. 4º - Todo órgão ou entidade participante do RJ Mobi deverá es-